



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Professora Cinobelina Elvas – Bom Jesus  
Coordenação do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária  
Telefone: (89) 3562.2361 – Fax: (89) 3562.2361  
Internet: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br); e-mail: [coordvetbj@ufpi.edu.br](mailto:coordvetbj@ufpi.edu.br)  
CEP: 64.900-000 – Bom Jesus – Piauí – Brasil



## Edital nº 02, de 01 de Julho de 2015

Edital para Seleção de Monitores Remunerados e Monitores não Remunerados da Coordenação do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária do *Campus* Professora Cinobelina Elvas, que Integrarão o Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí no Período Letivo 2015.2

A Chefia do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária do *Campus* Professora Cinobelina Elvas (CPCE) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2015.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e de acordo com o disposto no edital Nº 39/2015-PREG/UFPI, de 11/06/2015, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo da Chefia de Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 39/2015 - PREG/UFPI de 11 de junho de 2015 e neste Edital (Nº 02/2015 - CCMV).

### 2. OBJETIVOS DA MONITORIA

Com o intuito de formar o aluno de graduação para a docência universitária, bem como estimular o seu espírito crítico e sua futura atuação profissional pautada pela ética, cidadania e função político-social da educação superior e, ainda inserir a Universidade Federal do Piauí no processo constante de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação são objetivos da monitoria:

- a) Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- b) Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Professora Cinobelina Elvas – Bom Jesus  
Coordenação do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária  
Telefone: (89) 3562.2361 – Fax: (89) 3562.2361  
Internet: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br); e-mail: [coordvetbj@ufpi.edu.br](mailto:coordvetbj@ufpi.edu.br)  
CEP: 64.900-000 – Bom Jesus – Piauí – Brasil



- c) Incentivar a carreira docente;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

### 3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

A participação de discentes no Programa de Monitoria requer a candidatura e a submissão ao processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas na Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital, quais sejam:

- a) O aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2015.2 no curso de Bacharelado em Medicina Veterinária do Campus Professora Cinobelina Elvas da Universidade Federal do Piauí;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) A disciplina objeto da monitoria, deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
- f) Declarar no ato da inscrição e no próprio SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES, exclusivamente para alunos-candidatos à monitoria remunerada (a declaração deve ser feita na **Ficha de Inscrição no Processo Seletivo**).

### 4. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

- 4.1. Para participar do processo seletivo os alunos-candidatos deverão se inscrever no SIGAA, **via portal do discente no período de 11 a 17/08/2015.**
- 4.2. Especificamente para candidatar-se a monitoria remunerada, no ato da inscrição devem ser informados no cadastro de informações pessoais do discente no SIGAA também os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) **NÃO SENDO PERMITIDAS CONTA POUPANÇA E CONTA DE TERCEIROS.** Aquele aluno que for verificado cadastro de informações erradas será desligado do programa.
- 4.3. O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Professora Cinobelina Elvas – Bom Jesus  
Coordenação do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária  
Telefone: (89) 3562.2361 – Fax: (89) 3562.2361  
Internet: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br); e-mail: [coordvetbj@ufpi.edu.br](mailto:coordvetbj@ufpi.edu.br)  
CEP: 64.900-000 – Bom Jesus – Piauí – Brasil



4.4. Até às 18h:00 do dia 20/08/2015 o SIGAA publicará os resultados do processamento feito e do processo seletivo de 2015.2.

4.5. Após a publicação do resultado do processamento, o aluno classificado deve confirmar a monitoria no período de 21/08/2015 a 24/08/2015, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

## 5. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

5.1. A verificação das inscrições com vista ao deferimento ou indeferimento de alunos-candidatos a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2015.2 será feita pelo SIGAA, monitorado pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno(a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno;
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- c) Cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.

5.2. O SIGAA indeferirá automaticamente a inscrição de aluno-candidato que não atender às exigências anteriores.

5.3. A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

5.4. As relações de monitores remunerados e de monitores não remunerados, resultados das inscrições de prováveis monitores do período letivo 2015.2 serão publicadas no SIGAA e na Página Eletrônica da UFPI, até às 18 horas do dia 20 de agosto de 2015.

5.5. Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à PREG, no prazo de 1 (um) dia útil, ou seja, do dia 25 de agosto de 2015, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, somente via PROCESSO protocolado e encaminhado pelos Departamentos/Coordenações de Curso, tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA.**

5.6. O recurso interposto será julgado pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN), da PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir de 25 de agosto de 2015, para efeito de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

5.7. O resultado de recurso interposto será publicado pela PREG por meio da Página Eletrônica da UFPI até 18h00min do dia 28 de agosto de 2015.

5.8. Recurso não acatado pela CAMEN/PREG e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão–



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
Campus Professora Cinobelina Elvas – Bom Jesus  
Coordenação do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária  
Telefone: (89) 3562.2361 – Fax: (89) 3562.2361  
Internet: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br); e-mail: [coordvetbj@ufpi.edu.br](mailto:coordvetbj@ufpi.edu.br)  
CEP: 64.900-000 – Bom Jesus – Piauí – Brasil



CEPEX e ou Conselho Universitário–CONSUN), sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

## **6. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO 2015.2.**

Para o período letivo 2015.2, o Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária oferecerá **até 5 (cinco) vagas para Monitoria Remunerada**; **até 02 (duas)** vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e **até 03 (três)** vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático. No conjunto de suas disciplinas, cada docente poderá ter o número máximo de 06 (seis) monitores.

## **7. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO 2015.2**

<b>DISCIPLINA</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>HORÁRIO DA TURMA</b>	<b>Nº VAGAS</b>
Administração do Agronegócio	CGB0135	Seg – 16 as 18	2 NR
Anatomia Descritiva Animal I	CGB0079	Qui – 8 as 12, 14 as 18 e Sex – 16 as 18	2 NR
Anatomia Descritiva Animal II	CGB0100	Seg – 8 as 10, Ter – 8 as 12 e Qua – 8 as 12	1 R 1 NR
Anestesiologia Veterinária	CGB0108	Qui – 14 as 17	2 NR
Biologia Celular Apl. a Med. Veterinária	CGB0080	Seg – 8 as 10 e Qua – 14 as 16	1 NR
Bioquímica Básica	CGB0087	Ter – 14 as 17 e Sex 8 as 12	2 NR
Biotecnologia da Reprodução Animal	CGB0133	Qui – 10 as 12	2 NR
Clinica Cirúrgica Veterinária	CGB0116	Ter – 14 as 17, Qua – 8 as 11 e Qui – 8 as 10	2 NR
Clinica Medica de Animais Domésticos Ruminantes	Cgb0113	Seg – 8 as 11 e Qua – 14 as 16	1 NR
Clinica Medica de Equídeos	CGB0119	Qui – 14 as 17	1 NR
Ecologia e Manejo Ambiental	CGB0077	Ter - 16 as 18 e Qua – 10 as 12	1 NR
Economia para Ciências Agrárias	CGB0082	Sex – 9 as 12, 14 as 16	2 NR
Elementos de Química Orgânica	CGB0078	Seg – 10 as 12 e Qua 16 as 18	1 NR
Farmacologia Veterinária	CGB0099	Seg – 10 as 12, Ter – 14 as 17 e Qua – 8 as 10	4 NR
Fisiopatologia da Reprodução da Fêmea	CGB0124	Seg – 14 as 18 e Qua – 14 as 16	1 R 1 NR
Fisiopatologia da Reprodução do Macho	CGB0125	Seg – 18 as 20 e Ter – 14 as 16	2 NR
Fornagicultura	CGB0136	Ter – 14 as 16 e Qua – 8 as 10	1 NR
Melhoramento Animal	CGB0129	Ter – 16 as 18, Qui – 14 as 16	2 NR
Método Científico e Experimentação Animal	CGB0084	Seg -16 as 18 e Sex – 14 as 17	2 NR
Microbiologia Veterinária I	CGB0091	Seg – 14 as 16 e Ter – 10 as 12	1 NR
Microbiologia Veterinária I	CGB0101	Seg – 8 as 10 e Qua – 10 as 12	1 NR
Obstetrícia Veterinária	CGB0132	Seg – 21 as 22 e Sab – 8 as 12	2 NR
Patologia Especial e Diagnostico Post-	CGB0103	Seg – 8 as 11 e Ter – 14 as 16	1 NR

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Professora Cinobelina Elvas – Bom Jesus  
Coordenação do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária  
Telefone: (89) 3562.2361 – Fax: (89) 3562.2361  
Internet: www.ufpi.br; e-mail: coordvetbj@ufpi.edu.br  
CEP: 64.900-000 – Bom Jesus – Piauí – Brasil



Mortem			
Patologia Geral	CGB0098	Seg – 14 as 16 e Qua – 17 as 17	1 R
Piscicultura	CGB0120	Sex – 8 as 11	2 NR
Semiologia Veterinária	CGB0106	Qui – 10 as 12 e Sex – 14 as 18	1 R 1 NR
Suinocultura	CGB0109	Sex – 9 as 12	1 NR
Técnica Cirúrgica Veterinária	CGB0112	Seg – 14 as 17 e Qui – 10 as 12	1 NR
Terapêutica Veterinária	CGB0104	Qua – 14 as 17, Qui – 8 as 10	1 R 1 NR

**R:** Remunerada; **NR:** Não Remunerada.

**8. CALENDÁRIO E ATIVIDADES**

<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
<b>11/06/2015</b>	•Publicação do Edital da PREG
<b>Até 03/07/2015</b>	• <b>Docentes solicitam monitores</b> para o período letivo 2015.2 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, <b>solicitando verificação ou não de choque de horário.</b>
<b>09 a 16/07/2015</b>	• <b>Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA</b> , os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2015.2 em conformidade com este Edital.
<b>11 a 17/08/2015</b>	• <b>Alunos se inscrevem no processo seletivo</b> para monitoria para o período letivo 2015.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.
<b>20/08/2015</b>	• <b>Publicação e divulgação do resultado da seleção</b> no SIGAA.
<b>21/08/2015 a 24/08/2015</b>	•Aluno classificado confirma a monitoria •Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas,deverá anexar no SIGAA <b>termos de concordância</b> dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2015.2
<b>25/08/2015</b>	• <b>Interposição de recurso</b> exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), <b>via processo, com documentação</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Professora Cinobelina Elvas – Bom Jesus  
Coordenação do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária  
Telefone: (89) 3562.2361 – Fax: (89) 3562.2361  
Internet: www.ufpi.br; e-mail: coordvetbj@ufpi.edu.br  
CEP: 64.900-000 – Bom Jesus – Piauí – Brasil



	<b>comprobatória.</b>
<b>28/08/2015</b>	• <b>Julgamento de recurso</b> interposto À PREG, pela CAMEN/PREG.
<b>28/08/2015 até as 18h00min</b>	• <b>Publicação do resultado de recurso</b> interposto, pela PREG na Página Eletrônica da UFPI.
<b>29/08/2015</b>	• <b>Inserção do resultado de recurso</b> no SIGAA pela CAAP.
<b>Início da Atividade de Monitoria: 21/08/2015</b>	
<b>Até 11/09/2015</b>	• <b>Chefes</b> de Departamentos e Coordenadores de Cursos <b>solicitam à CAAP remanejamento de alunos classificáveis</b> , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.
<b>Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)</b> <b>–REGULAR–</b>	
<b>Aluno-Monitor:</b> Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal a partir do 20º dia e até o último dia do mês corrente.	
<b>Professor-Orientador:</b> Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA até o último dia do mês corrente.	
<b>Final da Atividade de Monitoria: 11/12/2015</b>	
<b>Frequência Mensal dos Monitores</b> <b>–COMPLEMENTAR–</b>	
• Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.	
<b>Relatório Semestral de Monitor</b>	
Será feito após o término do período pelo o monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Professora Cinobelina Elvas – Bom Jesus  
Coordenação do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária  
Telefone: (89) 3562.2361 – Fax: (89) 3562.2361  
Internet: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br); e-mail: [coordvetbj@ufpi.edu.br](mailto:coordvetbj@ufpi.edu.br)  
CEP: 64.900-000 – Bom Jesus – Piauí – Brasil



## 9. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

9.1 Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2015.2, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão “Aguardando Definição de Docente”, uma vez que, deve constar no edital do Departamento ou da Coordenação de Curso, a oferta de disciplinas do referido período com o nome do docente ou do chefe (vide o disposto no art. 207 da Resolução 177/12-CEPEX, de 5 de novembro de 2012) não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

9.2 Os professores interessados em integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2015.2 como orientadores devem solicitar sua participação aos Departamentos e às Coordenações de cursos até o dia **03/07/2015**, informando que, para a disciplina objeto de monitoria seja verificado ou não choque de horário.

9.3 Para substituição de professor(a) orientador(a) por outro docente, primeiramente a Chefia deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2015.2 do respectivo Departamento ou Coordenação de Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAAP para os devidos procedimentos.

9.4 Poderão participar do Programa de Monitoria professores visitantes ou substitutos, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Professora Cinobelina Elvas – Bom Jesus  
Coordenação do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária  
Telefone: (89) 3562.2361 – Fax: (89) 3562.2361  
Internet: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br); e-mail: [coordvetbj@ufpi.edu.br](mailto:coordvetbj@ufpi.edu.br)  
CEP: 64.900-000 – Bom Jesus – Piauí – Brasil



9.5 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2015.2 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

9.6 Os monitores do período letivo 2015.2, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo - Anexo IV) dos orientadores ou enviar à CAAP para providências.

9.7 Os alunos que tem bolsa de assistência estudantil poderão concorrer à monitoria remunerada.

9.8 A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2015.2, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

9.9 O pagamento da Bolsa de monitoria, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerado a partir de 11 de agosto de 2015, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2015.2, ou seja, 11 de dezembro de 2015, conforme determinado no Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação 2015.2.

9.10 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

9.11 O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

9.12 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente a partir do 20º dia do mês em curso com validação do orientador até o último dia do mês em referencia. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa.

9.13 A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) do período letivo 2015.2, não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador de acordo com o disposto no item anterior, somente será efetivada de forma complementar e depois de concluído o mencionado período letivo, conforme calendário a ser divulgado pela CAAP, sem garantia de Bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

9.14 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2015.2 o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Professora Cinobelina Elvas – Bom Jesus  
Coordenação do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária  
Telefone: (89) 3562.2361 – Fax: (89) 3562.2361  
Internet: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br); e-mail: [coordvetbj@ufpi.edu.br](mailto:coordvetbj@ufpi.edu.br)  
CEP: 64.900-000 – Bom Jesus – Piauí – Brasil



orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

9.15 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

9.16 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAP, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, *e-mail* ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (Termo de Desistência – anexo III).

9.17 Processo referente a interposição de recurso encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

9.18 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos na CAAP, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo *e-mail* [caap@ufpi.edu.br](mailto:caap@ufpi.edu.br).

9.19 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

9.20 Informações acerca da publicação de edital na Página Eletrônica da UFPI serão obtidas na Coordenadoria de Comunicação Social, pelos telefones (86) 3215-5525 e 3215-5526 e ou pelos e-mails: [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) e [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br).

9.21 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAP, juntamente com a PREG, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

9.22 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

9.23 Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus, 01 de julho de 2015.

**Prof. Dr. Antônio Augusto Nascimento Machado Júnior**  
Coordenador do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária  
Campus Professora Cinobelina Elvas - CPCE